DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Atos de Pessoal 2
Férias 2
Nomeação 3
Readaptação 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Departamento Tributário 6
Editais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2024 – SMS. Convenente: Município de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, através do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, representado por sua titular, Gestora Municipal do SUS e Diretora Municipal de Saúde. Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Ituverava, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.304.377/0001-02, representada por seu Presidente e representante legal. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio nº 01/2024 pelo período de 06 (seis) meses, visando assegurar a continuidade da prestação de serviços especializados de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Igarapava, conforme Plano de Trabalho nº 01/2026. Base legal: Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; Constituição Estadual, especialmente os artigos 218 e seguintes; Leis nº 8.080/1990 (regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011) e nº 8.142/1990; artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 1.167, de 24 de junho de 2024; e demais disposições legais aplicáveis. Valor: R$ 203.555,60 (duzentos e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), destinados à execução do Plano de Trabalho nº 01/2026 e à manutenção da prestação dos serviços especializados de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Igarapava. Vigência: de 27/06/2026 a 31/12/2026. Gestora do Convênio: Janaína Monteiro Natal. Fiscal do Convênio: Daniela Aparecida Pinto Francisco. Responsáveis: José Humberto Lacerda Rodrigues – Prefeito Municipal; Marisa Pinheiro Alves Ferreira – Diretora do Departamento Municipal de Saúde; Bruno Baldo Filho – Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ituverava. Assinatura: 18 de junho de 2026.

.....

Atos de Pessoal

Férias

PORTARIA Nº 220 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	ROSALIA ALVES VIEIRA FUZATO	FISIOTERAPEUTA	13.06.2023 á 12.06.2024
02	VICENTE DE PAULA PRECIOSO	VISITADOR SANITARIO	13.07.2024 á 12.07.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 22.06.2026 com término em 06.07.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 22 de Junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 221 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR MARLY APARECIDA RODRIGUES ANDRADE.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 10 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	MARLY APARECIDA RODRIGUES ANDRADE	AUXILIAR DE CONSULTORIO BUCAL-PSF	01.02.2025 á 31.01.2026

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 22.06.2026 com término em 01.07.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 22 de Junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 222 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA,

Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	ERICA FERNANDA RIBEIRO FAVERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.02.2024 á 21.02.2025
02	GISLENE GARCIA JACINTO	CIRURGIÃO DENTISTA	30.01.2023 á 29.01.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 24.06.2026 com término em 08.07.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 22 de Junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Nomeação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 223 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2024, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 19 de novembro de 2024 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

Nome	Colocação	Cargo/Emprego
RENATO FERNANDO VANIN	3°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I SUBSTITUTO

Art. 2º. A posse do candidato acima nomeado, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, presencialmente no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

1) CPF;
2) RG;
3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
4) CTPS;
5) PIS/PASEP;
6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
8) Título Eleitor;
9) Carteira de vacinação atualizada;
10) Certidão de quitação eleitoral;
11) Comprovante de residência;
12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
13) CPF dos filhos até 21 anos;
14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
15) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (meu.inss.gov.br);
16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;
17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

ORIGINAIS:

1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
2) 1 foto 3x4;
3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;
6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;
7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;
8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 – art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e

vinte e seis.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito
REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.
Igarapava, 22 de Junho de 2026.
DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Readaptação

PORTARIA Nº 224 , DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DO SERVIDOR RAFAEL JULIADRE MENDES COELHO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - De acordo com Decreto nº 1.664 de 03.06.2015 e laudo médico, mantém a **READAPTADAÇÃO** da servidora, **RAFAEL JULIADRE MENDES COELHO**, portador do RG nº ***.414.604-*, CPF nº ***576515**, titular do Cargo de PEDREIRO, com a respectiva matricula n.º 112962 Regime Estatuário, com carga horária de 200 (duzentas) Horas/Mês ao cargo a partir de **23.06.2026**, pelo prazo de 02 (dois) meses.

ARTIGO 2º - O servidor deverá cumprir suas atividades laborais respeitando as seguintes limitações parciais:

a) **Limitações-Restrições: Atividades que requeiram levantar peso com o membro superior direito, movimentos de elevação do braço, força, movimentos de impacto e rotação.**

I - A evolução funcional do servidor durante o período de readaptação será acompanhada pelo Superior Hierárquico imediato, bem como pelo Setor de Saúde Ocupacional desta Prefeitura, em caso de não conseguir executar as tarefas resultantes da readaptação, o mesmo será reavaliado para análise de afastamento para tratamento da doença da qual é portadora ou encaminhada para Aposentadoria por Invalidez.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2026, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 22 DE JUNHO DE 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.
DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

(TORNA-SE SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1558, PÁGINA 7)

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETA MANGA CURTA, BERMUDA MASCULINA E SHORT SAIA) – SALDO REMANESCENTEORIUNDO DO CONTRATO 117/2025 RESCINDIDO EM 27/04/2026
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esporte
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA	020605 12361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental **222** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental **223** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE
FONTE DE RECURSOS	Própria e Estadual
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	16/06//2026
GESTOR (A) DO CONTRATO	PAULO SÉRGIO DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO	HILDA GOMES DA SILVA
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
CONTRATADA - MARISTELA BERNADETE VILANOVA	
NÚMERO DO CONTRATO	045/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/06//2026
VALOR DO CONTRATO	R$ 138.328,66 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Departamento Tributário

Editais

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - IGARAPAVA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 22 de Junho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
GAYA NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA	44.200.215/0001-21	6503/00010/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Lucas Vieira Penha	Matrícula: 00112298
Cargo: Auditor Fiscal da Receita Municipal / 9580	Assinatura:

Data de afixação: 22/06/2026

Data de desafixação: 07/07/2026